

DECRETO N.º 094/2021

**SUPLEMENTA VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

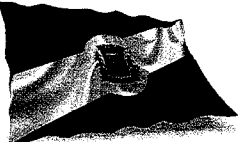
SIDNEI JOSE WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.012 – Manutenção das Atividades da Administração da Educação	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	35.000,00
Fonte: 0101 – Receitas Impostos Transferências de Impostos – Educ.	
TOTAL DA FONTE	35.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0101 – Receitas Impostos Transferências de Impostos – Educ.	
TOTAL DA FONTE	40.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.306 – Alimentação e Nutrição	
12.306.0009 – Educar para o Futuro	
12.306.0009.2.011 – Manutenção do Programa Merenda Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	20.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro de cada fonte de recurso, verificado no balanço de 2020.

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Assistência Social, a importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0015 – Novos Horizontes	
08.244.0015.2.037 – Manutenção do CRAS	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	61.000,00
Fonte: 0165 – Transf. Sist. Único Assist. Social – SUAS - Estado	
TOTAL FONTE	61.000,00

ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de um provável excesso de Arrecadação na Fonte 165 (transf. Sist. Único de Assist. Social – SUAS Estado).

ART. 5º Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais) na dotação orçamentária seguinte:

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.01 – Departamento de Infraestrutura	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0018 – Cidade de Qualidade	
15.452.0018.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública	



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	900,00
Fonte: 0117 – Contribuição P/Custeio Serv; Ilum. Pública	
TOTAL FONTE	900,00

ART. 6º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 5º é proveniente de um provável excesso de Arrecadação na Fonte 117. (Contribuição P/Custeio Serv; Ilum. Pública).

ART. 7º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Câmara de Vereadores, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES	
01.01 – Câmara de Vereadores	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0001 – Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara de Vereadores	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários	
TOTAL DA FONTE	35.000,00

ART. 8º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro da fonte de recurso 100, verificado no balanço de 2020.

ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal